

Em 8 de Maio de 1823
Fica a Assemblha inteirada.

AC1823.E-334-1365

Levi a Presença de Sua Magestade o Imperador o seu Officio de 24 do mes de Julho acompanhado da Copia do Requerimento de José Maria Ribeiro Paes, Soldado do 1.º Regimento de Infantaria de Matricias, em que se queixa da demora da ultima sentença do Proceso, que se lhe formou, e O Mesmo Senhor Mandou, que em resposta a D.º, para ser presente a Assemblha Geral Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brazil, que no dia 21 do mesmo Mes es-
tinha sido confirmada a sentença final que absolve aquelle P.º. O Governo querendo promover a prompta expedicao dos Processos, e conhecendo que para esse fim nao bastava hum Auditor, Nomeou-lhe hum Adjuncto, e nao sendo ainda sufficiente, authorizou a Nomeacao dos Capitães dos Corpos para o Serviço de Auditor, nos Casos pouco complicados, e que menos exigissem conhecimentos juridicos: Como nao baste ainda, vai o Governo Nomear outro

Ajudante do Auditor interinamente, digo inte-
rinamente por ser de esperar que brevemente
acabe a grande affluencia de Procepos que tem
havido, sendo isto causado pelas Circunstancias
politicas em que se tem visto o Imperio, as quaes
tem posto o Governo na necessidade de Mandar
procepar a hums por accusações produzidas, e Con-
ceder o procepo a outros que tem deixado mostrar
illibados a sua Conducta. Não ser esta Circum-
stancia extraordinaria, o Governo não vê motivo
de Procepos accumulados senão por motivo de
deserção. As fortes penas fulminadas contra
este crime, pelo Regulamento de 1763, parecerão
desproporcionadas, e ellas foram mitigadas pelas
novas Ordenanças de 9 de Abril de 1805; assim
mesmo continuarão as deserções, de maneira que
o Governo só vê o Remedio em duas medidas,
a 1.ª que he geral, na instrucção publica, que
torne os homens menos propensos ao crime, e a
opinião publica mais severa, para não consentir



Em 2 de Agosto de 1853
Luzerna, Suíça

hum dextor em qualquer parte que appareca, e a
2.^a he particular, isto he, dar ao Soldado o maior
Soldo possivel a vista do estado de finanças da Nação,
para que a vista do Soldado seja procurada por
voluntarios, e gente de melhor educação, e para
que assim possa ser mantida com a severidade
necessaria a disciplina nos Campos. ~

Deos Guarde a V. Ex.^a Paço em Telegrapho
de 1853. ~

João Simão de Carvalho

M.^o e J.^o de
8 de Agosto de 1853

M.^o José Ricardo da Costa e Aguiar

